

## ESCLARECIMENTO VI

Brasília, 24 de março de 2009.

**AOS INTERESSADOS.**

**REFERÊNCIA:** PREGÃO 11/2009

**Proc. nº:** 23000.014748/2008-51

**ASSUNTO:** Respostas aos Questionamentos.

Prezados Senhores interessados,

Em resposta ao questionamento formulado por empresa interessada em participar da licitação em referência, informamos o que segue:

**PERGUNTA:**

[...]

Meu nome é Rogério Goulart e sou diretor da MG Estúdio e Produções de Filmes Ltda.

Recebi o aviso pelo comprasnet e inscrevi minha empresa na licitação 11/2009 Processo nº 23000.014748/2008-51.

A MG Estúdio, inscrita na ANCINE, vem prestando serviços de qualidade ao mercado do Audiovisual. Com estúdio próprio e uma técnica equipada com Protocols Digital, onde desenvolvem serviços de dublagem, sonoplastia, foley, edição de som, mixagem e masterização para clientes como TVE Brasil (Menino Maluquinho), TV Escola (dublagem de vários projetos), Cinema (Segurança Nacional), (Turma da Mônica) entre outros...

O meu contato vem com o objetivo de sanar uma duvida com relação ao edital em questão.

A MG Estúdio vem desenvolvendo projetos de qualidade para TV, DVD e Cinema, com profissionais qualificados e premiados como Isaac Bardavid (Diretor Artístico), Walter Goulart (Diretor Técnico), Walter Lima Jr (Diretor Cinematográfico) entre outros... com comprovação técnica certificando a qualidade dos serviços prestados ao longo dos anos.

Porem, a MG Estúdio não serviu diretamente a emissoras de radio! conforme os itens 8.1, 8.1.1, 8.2, 8.2.1, (relacionados a radio).

Certo de poder atender aos serviços solicitados no edital 11/2009, onde os mesmos vem ser a nossa especialidade, venho por meio deste solicitar a essa comissão o "OK" para prosseguir no certame, cumprindo com todas as exigências, com exceção dos itens acima mencionados. Onde podemos apresentar os atestados e certificados comprovando a qualidade do serviço.

Certo da compreensão dessa comissão, no aguardo de seu pronunciamento,

[...]

**RESPOSTA:**

Por tratar-se de assunto referente ao Termo de Referência, Anexo I, este Pregoeiro encaminhou cópia do questionamento à Secretaria de Ensino a Distância - SEED, deste Ministério, para que o mesmo se pronunciasse sobre o pleito, tendo se manifestado nos termos do Memorando nº 739/2009/SEED/MEC do dia 24 de março de 2009, conforme transcrição abaixo:

[...]

1. Em atenção ao MEMO. NR.27/09-CPL/SAA/MEC, de 23 deste mês, encaminhando mais questionamentos empresa MG Estúdio e Produções de Filmes Ltda, temos a esclarecer o que se segue.

2. A exigência para participação da presente licitação, estabelecida nos itens 8.1, 8.1.1, 8.2, 8.2.1 do Edital, reforçam a necessidade de comprovada experiência em produção de programas de rádio. Neste caso, a licitante MG Estúdio e Produções de Filmes Ltda, apesar de experiência na produção de vídeos, não logrará êxito na comprovação de programas de rádio, o que é condição sine qua non aos participantes do certame.

Atenciosamente,

DEMerval GUILARDUCCI BRUZZI  
Diretor de Produção de Conteúdos e Formação em  
EAD

[...]

Portanto, o Pregoeiro divulga a todos os interessados, embasado em informações acima transcrito, encaminhado pela Área Técnica, referente à indagação feita.

Atenciosamente,

SEVERINO BATISTA DE ALMEIDA JR.  
Pregoeiro